



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, MADEIRAMENTO SIMPLES, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **16/08/2022 às 17h00min.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **29/08/2022 às 13h45min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **29/08/2022 às 14h00min.**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou em link no site [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Aline Jacques

Sapucaia do Sul, 15 de Agosto de 2022.



## Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 050/2022

Processos Digitais – 12740/2022-14019/2022

Requisição nº. 920/2022-979/2022

1. O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico Registro de Preços**, tipo **Menor Preço Por item** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.520, de 18 de fevereiro de 2041; Decreto Federal nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, madeiramento simples, materiais hidráulicos e elétricos para uso das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana. Termo de Referência (Anexo I)**, o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

### 1. Condições para participação:

1.1. As beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 terão EXCLUSIVIDADE de participação nos itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48º da referida Lei Complementar.

1.2. Nos itens com valor superior à R\$ 80.000,00 e cuja natureza seja divisível, será destinada a COTA RESERVA de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do item para participação das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, enquanto que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do quantitativo total destes itens serão destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
	<b>REQUISIÇÃO 920/2022- PROCESSO DIGITAL 12740/2022</b>		
<b>1 (ITEM 1) Exclusivo ME EPP</b>	<b>ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8" ALICATE UNIVERSAL COM CABO ISOLADO, EM ACO CROMO-VANADIO, SEM MOLA, COM BITOLA DE 8" DE COMPRIMENTO.</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 43,78</b>
<b>2 (ITEM 2) Exclusivo ME EPP</b>	<b>ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL 12'</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 43,12</b>
<b>3(ITEM 3) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>AREIA FINA DE PRAIA M³</b>	<b>563</b>	<b>R\$146,33</b>
<b>4(ITEM 3)</b>	<b>AREIA FINA DE PRAIA M³</b>	<b>187</b>	<b>R\$146,33</b>



<b>Cota Reservada 25% ME-EPP</b>			
<b>5(ITEM 4) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>AREIA GROSSA M³</b>	<b>563</b>	<b>R\$137,26</b>
<b>6(ITEM 4) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>AREIA GROSSA M³</b>	<b>187</b>	<b>R\$137,26</b>
<b>7(ITEM 5) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>AREIA LAVADA MEDIA M³</b>	<b>563</b>	<b>R\$148,06</b>
<b>8(ITEM 5) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>AREIA LAVADA MEDIA M³</b>	<b>187</b>	<b>R\$148,06</b>
<b>9(ITEM 6) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>PÓ DE BRITA</b>	<b>3.750</b>	<b>R\$ 148,28</b>
<b>10(ITEM 6) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>PÓ DE BRITA</b>	<b>1.250</b>	<b>R\$148,28</b>
<b>11(ITEM 7) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>SAIBRO M3</b>	<b>3.750</b>	<b>R\$131,50</b>
<b>12(ITEM 7 ) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>SAIBRO M3</b>	<b>1.250</b>	<b>R\$131,50</b>
<b>13 (ITEM 8) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>BRITA N. 01</b>	<b>3.750</b>	<b>R\$ 129,89</b>
<b>14(ITEM 8) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>BRITA N. 01</b>	<b>1.250</b>	<b>R\$ 129,89</b>
<b>15 (ITEM 9) Exclusivo ME EPP</b>	<b>PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 1,32</b>
<b>16 (ITEM 10) Exclusivo ME EPP</b>	<b>PARAFUSO PARA TELHA</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 0,91</b>
<b>17 (ITEM 11)</b>	<b>ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 41,73</b>



<b>Exclusivo ME EPP</b>	<b>TIPO CONVENCIONAL</b>		
18 (ITEM 12) Exclusivo ME	BACIA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	100	R\$ 241,00
19 (ITEM 13) Exclusivo ME	CADEADO LATAO 40 MM CADEADO COM CORPO DE LATAO MACICO, HASTE TEMPERADA, DUPLA TRAVA, AUTOBLOCAVEL, COM CILINDRO, DUAS CHAVES DE LATAO NIQUELADO, 40 MM.	100	R\$ 38,40
20 (ITEM 14) Exclusivo ME	CADEADO LATAO 45 MM CADEADO COM CORPO DE LATAO MACICO, HASTE TEMPERADA, DUPLA TRAVA, AUTOBLOCAVEL, COM CILINDRO, DUAS CHAVES DE LATAO NIQUELADO, 45 MM.	100	R\$ 43,72
21 (ITEM 15) Exclusivo ME	CADEADO LATAO 50 MM CADEADO COM CORPO DE LATAO MACICO, HASTE TEMPERADA, DUPLA TRAVA, AUTOBLOCAVEL, COM CILINDRO, DUAS CHAVES DE LATAO NIQUELADO, 50 MM.	100	R\$ 63,39
22 (ITEM 16) Exclusivo ME	CANO PVC 100 MM ESGOTO( BARRA 6 M)	500	R\$ 122,72
<b>23(ITEM 17) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>CANO PVC 150 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)</b>	<b>375</b>	<b>R\$ 316,88</b>
<b>24(ITEM 17) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>CANO PVC 150 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)</b>	<b>125</b>	<b>R\$ 316,88</b>
25 (ITEM 18) Exclusivo ME	CANO PVC 20 MM ÁGUA. ( BARRA 6 M)	1000	R\$ 29,49
<b>26 (ITEM 19) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>CANO PVC 200 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)</b>	<b>375</b>	<b>R\$668,00</b>
<b>27 (ITEM 19) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>CANO PVC 200 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)</b>	<b>125</b>	<b>R\$668,00</b>
28 (ITEM 20) Exclusivo ME	CANO PVC 25 MM ÁGUA. ( BARRA 6 M)	1.000	R\$ 23,42
29 (ITEM 21) Exclusivo ME	CANO PVC 40 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)	500	R\$ 50,47
30 (ITEM 22) Exclusivo ME	CANO PVC 50 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)	500	R\$ 73,62



31 (ITEM 23) Exclusivo ME	CANO PVC 75 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)	500	R\$ 128,34
32 (ITEM 24) Cota 75% Ampla Participação	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA	150	R\$ 401,39
33 (ITEM 24) Cota Reservada 25% ME-EPP	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA	50	R\$ 401,39
34 (ITEM 25) Exclusivo ME	CAVADEIRA ARTICULADA , CABO DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE 1,80M, LÂMINA EM AÇO ESTAMPADO COM 23CM.	500	R\$ 155,85
35 (ITEM 26) Exclusivo ME	CHAVE DE FENDA COMUM 1/4X6	100	R\$ 11,62
36 (ITEM 27) Exclusivo ME	CHAVE PHILIPS 8X200MM	100	R\$ 12,26
37 (ITEM 28) Cota 75% Ampla Participação	CIMENTO SACO DE 50KG	3.750	R\$ 54,56
38 (ITEM 28) Cota Reservada 25% ME-EPP	CIMENTO SACO DE 50KG	1.250	R\$ 54,56
39 (ITEM 29) Exclusivo ME	COLA CANO 75 GR	200	R\$ 9,95
40 (ITEM 30) Exclusivo ME	COLHER DE PEDREIRO NR 08 COLHER DE PEDREIRO, NUMERO 08, COM CABO DE MADEIRA.	200	R\$ 27,60
41 (ITEM 31) Exclusivo ME	COLUNA DE LAVATÓRIO EM CERÂMICA NA COR BRANCA	100	R\$ 111,32
42 (ITEM 32) Exclusivo ME	CURVA DE 100PVC	500	R\$ 29,00
43 (ITEM 33) Exclusivo ME	CURVA 150 PVC	500	R\$ 49,80
44 (ITEM 34) Exclusivo ME	ELETRODO 46-2,5	1.000	R\$ 29,58
45 (ITEM 35) Exclusivo ME	ENXADA ACO OLHO OVAL 190 X 205 MM C/CABO	500	R\$ 54,00



46 (ITEM 36) Exclusivo ME	ENXADA ACO OLHO RED. 190 X 205 MM C/CABO ENXADA DE ACO, OLHO REDONDO 38, COM CABO, MEDINDO APROXIMADA MENTE 190 X 205 MM E PESO APROXIMADO DE 1600 G.	500	R\$ 68,17
47 (ITEM 37) Exclusivo ME	ESPUDE P/VASO SANITARIO BORRACHA ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO, NA COR BRANCA.	500	R\$ 7,15
48 (ITEM 38) Exclusivo ME	FERRO CONSTR. 4.2MM BARRA	1.000	R\$ 24,50
49 (ITEM 39) Exclusivo ME	FERRO CONSTR. 8,0MM-5/16 BARRA	1.000	R\$ 63,10
50 (ITEM 40) Exclusivo ME	FERRO CONSTR.6,3MM-1/4 BARRA	1.000	R\$ 41,27
51 (ITEM 41) Cota 75% Ampla Participação	FERRO CONSTRUCAO CA-50-1 10,0 MM FERRO PARA CONSTRUCAO CA-50-A, COM 10,0 MM DE DIAMETRO,BARRA COM 12 METROS.	750	R\$ 93,80
52 (ITEM 41) Cota Reservada 25% ME-EPP	FERRO CONSTRUCAO CA-50-1 10,0 MM FERRO PARA CONSTRUCAO CA-50-A, COM 10,0 MM DE DIAMETRO,BARRA COM 12 METROS.	250	R\$ 93,80
53 (ITEM 42) Exclusivo ME	FITA ISOLANTE 18MM, ROLO 20M	200	R\$ 21,08
54 (ITEM 43) Exclusivo ME	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA OU LARANJA/BRANCA 200MTS	1.000	R\$ 12,27
55 (ITEM 44) Exclusivo ME	GARFO CURVO COM CABO LONGO	500	R\$ 40,67
56 (ITEM 45) Exclusivo ME	GARFO RETO COM CABO LONGO	500	R\$ 38,67
57 (ITEM 46) Exclusivo ME	CABO COMPRIDO PARA ENXADA	1.000	R\$ 21,60
58 (ITEM 47) Exclusivo ME	JOELHO PVC 50MM ESGOTO	1.000	R\$ 4,43
59 (ITEM 48) Exclusivo ME	JOELHO PVC 50 MM ÁGUA	1.000	R\$ 9,85
60 (ITEM 49) Exclusivo ME	JOELHO PVC 75 MM ESGOTO	1.000	R\$ 9,29



61 (ITEM 50) Cota 75% Ampla Participação	JOELHO PVC 75 MM ÁGUA	750	R\$ 133,95
62 (ITEM 50) Cota Reservada 25% ME-EPP	JOELHO PVC 75 MM ÁGUA	250	R\$ 133,95
63 (ITEM 51) Exclusivo ME	JOELHO PVC 100 MM ESGOTO	1.000	R\$10,51
64 (ITEM 52) Cota 75% Ampla Participação	JOELHO PVC 150 MM ESGOTO	750	R\$ 80,42
65 (ITEM 52) Cota Reservada 25% ME-EPP	JOELHO PVC 150 MM ESGOTO	250	R\$ 80,42
66 (ITEM 53) Exclusivo ME	JOELHO PVC 20 MM ÁGUA	1.000	R\$ 3,96
67 (ITEM 54) Exclusivo ME	JOELHO PVC 20 MM X 1/2 POL. AGUA	1.000	R\$ 3,85
68 (ITEM 55) Cota 75% Ampla Participação	JOELHO PVC 200 MM ESGOTO	750	R\$ 272,00
69 (ITEM 55) Cota Reservada 25% ME-EPP	JOELHO PVC 200 MM ESGOTO	250	R\$ 272,00
70 (ITEM 56) Exclusivo ME	JOELHO PVC 25 MM X 3/4 POL. ÁGUA	1.000	R\$ 4,64
71 (ITEM 57) Exclusivo ME	JOELHO PVC 25 MM X ½ POL. ÁGUA	1.000	R\$ 3,85
72 (ITEM 58) Exclusivo ME	JOELHO PVC 25 MM-90° ÁGUA	1.000	R\$ 2,88
73 (ITEM 59) Exclusivo ME	JOELHO PVC 25X20 MM ÁGUA	1.000	R\$ 4,88
74 (ITEM 60) Exclusivo ME	JOELHO PVC 40 MM- 90° ÁGUA	1.000	R\$ 11,17
75 (ITEM 61) Exclusivo	LÂMINA DE SERRA MANUAL	1.000	R\$ 14,70



ME			
76 (ITEM 62) Exclusivo ME	LAVATÓRIO EM CERÂMICA 4,55X360MM COR BRANCA	200	R\$ 24,38
77 (ITEM 63) Cota 75% Ampla Participação	LONA PRETA MÍNIMO 55 MICRAS ROLO 4M X 100 METROS	375	R\$ 565,48
78 (ITEM 63) Cota Reservada 25% ME-EPP	LONA PRETA MÍNIMO 55 MICRAS ROLO 4M X 100 METROS	125	R\$ 565,48
79 (ITEM 64) Cota 75% Ampla Participação	MALHA FERRO 4.2 LARGURA 2,00 COMP 3,00 15X1	375	R\$ 166,00
80 (ITEM 64) Cota Reservada 25% ME-EPP	MALHA FERRO 4.2 LARGURA 2,00 COMP 3,00 15X1	125	R\$ 166,00
81 (ITEM 65) Exclusivo ME	MANGOTE 1/2 X 0,50 CM	500	R\$ 13,24
82 (ITEM 66) Exclusivo ME	MARRETA 3KG COM CABO DE MADEIRA	200	R\$ 107,66
83 (ITEM 67) Exclusivo ME	MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRA	200	R\$ 186,82
84 (ITEM 68) Exclusivo ME	MARRETA QUADRADA 2 KG	200	R\$ 66,10
85 (ITEM 69) Exclusivo ME	MARTELO DE UNHA, PARA CARPINTEIRO, COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS, COM CABO	200	R\$ 43,19
86 (ITEM 70) Exclusivo ME	PÁ DE CHIPA 28X24 CM BICO COM CABO LONGO	500	R\$ 38,40
87 (ITEM 71) Exclusivo ME	PÁ DE CONCHA- COM CABO DE MADEIRA LONGO	500	R\$ 52,20
88 (ITEM 72) Exclusivo ME	PEDRA DE ALICERCE	20.000	R\$ 3,26
89 (ITEM 73) Cota 75% Ampla Participação	PEDRA LAJE 45X100	15.000	R\$ 22,10
90 (ITEM 73) Cota Reservada	PEDRA LAJE 45X100	5.000	R\$ 22,10



<b>25% ME-EPP</b>			
<b>91 (ITEM 74) Exclusivo ME</b>	<b>PEDRA TIJOLETA PARA ALICERCE</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$2,72</b>
<b>92 (ITEM 75) Exclusivo ME</b>	<b>PICARETA C/ CABO (ALVIAO) 220/120 X 190 MM PICARETA (ALVIAO), COM PONTA DE 220 MM E PA DE 120 X 190 MM, COM CABO.</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 118,89</b>
<b>93 (ITEM 76) Exclusivo ME</b>	<b>PLASTICAL BRANCO – PLASTICAL BRANCO 18 L</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 32,50</b>
<b>94 (ITEM 77) Exclusivo ME</b>	<b>PONTEIRO 3/4X0,8" PEQUENO</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 22,91</b>
<b>95 (ITEM 78) Exclusivo ME</b>	<b>REGISTRO ESFERA ROSCA EXT 1/2</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 9,34</b>
<b>96 (ITEM 79) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>TALHADEIRA 19MM</b>	<b>7.500</b>	<b>R\$18,98</b>
<b>97 (ITEM 79) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>TALHADEIRA 19MM</b>	<b>2.500</b>	<b>R\$ 18,98</b>
<b>98 (ITEM 80) Exclusivo ME</b>	<b>TE PVC 50 MM ESGOTO</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 10,56</b>
<b>99 (ITEM 81) Exclusivo ME</b>	<b>TE PVC 50 MM ÁGUA</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 21,82</b>
<b>100 (ITEM 82) Exclusivo ME</b>	<b>TE PVC 75 MM ESGOTO</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 21,62</b>
<b>101 (ITEM 83) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>TE PVC 75 MM ÁGUA</b>	<b>750</b>	<b>R\$ 107,18</b>
<b>102 (ITEM 83) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>TE PVC 75 MM ÁGUA</b>	<b>250</b>	<b>R\$ 107,18</b>
<b>103 (ITEM 84) Exclusivo ME</b>	<b>TE PVC 100 MM ESGOTO</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 20,27</b>
<b>104 (ITEM 85) Exclusivo</b>	<b>TE PVC 150 MM ESGOTO</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 75,52</b>



<b>ME</b>			
<b>105 (ITEM 86) Exclusivo ME</b>	<b>TE PVC 20 MM X 1/2 POL. ÁGUA</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 5,94</b>
<b>106 (ITEM 87) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>TE PVC 200 MM ESGOTO</b>	<b>750</b>	<b>R\$ 179,45</b>
<b>107 (ITEM 87) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>TE PVC 200 MM ESGOTO</b>	<b>250</b>	<b>R\$ 179,45</b>
<b>108 (ITEM 88) Exclusivo ME</b>	<b>TE PVC 25 MM X 3/4 POL. ÁGUA</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 6,58</b>
<b>109 (ITEM 89) Exclusivo ME</b>	<b>TE PVC 25 MM X 1/2 POL. ÁGUA</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 5,70</b>
<b>110 (ITEM 90) Exclusivo ME</b>	<b>TE PVC 25 MM -90° ÁGUA</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 2,77</b>
<b>111 (ITEM 91) Exclusivo ME</b>	<b>TE PVC 25 X 20MM ÁGUA</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 4,95</b>
<b>112 (ITEM 92) Exclusivo ME</b>	<b>TE 100 X 100 ESGOTO</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 23,14</b>
<b>113 (ITEM 93) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>TINTA ACRÍLICA BRANCO 18 LITROS</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 554,21</b>
<b>114 (ITEM 93) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>TINTA ACRÍLICA BRANCO 18 LITROS</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 554,21</b>
<b>115 (ITEM 94) Exclusivo ME</b>	<b>TORNEIRA LAVATORIO DE PVC 1/2" TORNEIRA DE PVC, PARA LAVATORIO, 1/2".</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 11,45</b>
<b>116 (ITEM 95) Exclusivo</b>	<b>TORNEIRA PARA JARDIM</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 5,40</b>



ME			
117 (ITEM 96) Exclusivo ME	VASSOURA DE JARDIM DE FERRO, COM CABO LONGO	1.000	R\$ 50,44
118 (ITEM 97) Exclusivo ME	VASSOURÃO PIAÇAVA COM CABO 1,40M	1.000	R\$ 29,61
119 (ITEM 98) Exclusivo ME	VEDA ROSCA 50MT	200	R\$ 15,05
120 (ITEM 99) Exclusivo ME	LUVA 100MM DE CORRER ESGOTO	1.000	R\$ 32,87
121 (ITEM 100) Exclusivo ME	TIJOLO GAUCHINHO FURO QUADRADO 9X14X19	50.000	R\$ 1,33
122 (ITEM 101) Cota 75% Ampla Participação	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA TRIANGULAR 3MM QUADRADO, ROLO 2KG	375	R\$ 254,87
123 (ITEM 101) Cota Reservada 25% ME-EPP	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA TRIANGULAR 3MM QUADRADO, ROLO 2KG	125	R\$ 254,87
124 (ITEM 102) Cota 75% Ampla Participação	FIO 2X2,5 MM P/INSTALAÇÃO ELÉTRICA	11.250	R\$ 6,69
125 (ITEM 102) Cota Reservada 25% ME-EPP	FIO 2X2,5 MM P/INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.750	R\$ 6,69
126 (ITEM 103) Exclusivo ME	CORDA ROLO 100 METROS 8MM (110M)	200	R\$ 207,33
127 (ITEM 104) Exclusivo ME	PREGO SIMPLES 17 X 27 KG	200	R\$ 23,93
128 (ITEM 105) Exclusivo ME	PREGO DUPLO 17 X 27 KG	200	R\$ 36,80



129 (ITEM 106) Cota 75% Ampla Participação	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,10 X 1,22	3.750	R\$ 44,77
130 (ITEM 106) Cota Reservada 25% ME-EPP	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,10 X 1,22	1.250	R\$ 44,77
131 (ITEM 107) Cota 75% Ampla Participação	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,10 X 2,44	3.750	R\$ 77,25
132 (ITEM 107) Cota Reservada 25% ME-EPP	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,10 X 2,44	1.250	R\$ 77,25
133 (ITEM 108) Exclusivo ME	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 1,22 X 0,50	5.000	R\$ 13,01
134 (ITEM 109) Cota 75% Ampla Participação	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 X 0,50	3.750	R\$ 25,52
135 (ITEM 109) Cota Reservada 25% ME-EPP	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 X 0,50	1.250	R\$ 25,52
136 (ITEM 110) Cota 75% Ampla Participação	TELHAALUZINCO METRO QUADRADO	75.000	R\$ 69,13
137 (ITEM 110) Cota Reservada 25% ME-EPP	TELHAALUZINCO METRO QUADRADO	25.000	R\$ 69,13
138 (ITEM 111) Exclusivo ME	GUIA DE EUCALIPTO 15X5,50X2,5CM	2.000	R\$ 24,52
139 (ITEM 112) Cota 75% Ampla Participação	GUIA DE PINUS 15X2,70X2,5CM	1.500	R\$ 42,80
140 (ITEM 112) Cota Reservada 25% ME-EPP	GUIA DE PINUS 15X2,70X2,5CM	500	R\$ 42,80
141 (ITEM 113)	TUBO DESCIDA EXTERNO PARA CAIXA DE DESCARGA C/ CURVA	200	R\$ 23,70



<b>Exclusivo ME</b>			
<b>142 (ITEM 114) Exclusivo ME</b>	<b>CABO COMPRIDO PARA PÁ</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 16,41</b>
<b>143 (ITEM 115) Exclusivo ME</b>	<b>PÁ DE CORTE COM CABO LONGO</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 21,60</b>
<b>144 (ITEM 116) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10 X 1,22</b>	<b>3.750</b>	<b>R\$39,26</b>
<b>145 (ITEM 116) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10 X 1,22</b>	<b>1.250</b>	<b>R\$39,26</b>
<b>146 (ITEM 117) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10 X 2,44</b>	<b>3.750</b>	<b>R\$68,49</b>
<b>147 (ITEM 117) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10 X 2,44</b>	<b>1.250</b>	<b>R\$68,49</b>
<b>148 (ITEM 118) Exclusivo ME</b>	<b>TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10 X 1,83</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$13,01</b>
<b>149 (ITEM 119) Cota 75% Ampla Participação</b>	<b>GUIA DE EUCALIPTO 20 X 5,50 X 2,50</b>	<b>1.500</b>	<b>R\$42,80</b>
<b>150 (ITEM 119) Cota Reservada 25% ME-EPP</b>	<b>GUIA DE EUCALIPTO 20 X 5,50 X 2,50</b>	<b>500</b>	<b>R\$42,80</b>
<b>151 (ITEM 120) Exclusivo ME</b>	<b>GUIA DE PINUS 20 X 2,70 X 2,5</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$23,70</b>
<b>152 (ITEM 121) Exclusivo ME</b>	<b>GUIA DE PINUS 25 X 2,70 X 2,50</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$27,05</b>
<b>153 (ITEM 122) Exclusivo</b>	<b>TE PVC 40 MM -90° ÁGUA</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$4,08</b>

ME			
154 (ITEM 123) Exclusivo ME	TE PVC 20 MM ÁGUA	1.000	R\$2,70
155 (ITEM 124) Exclusivo ME	CAIXA DESCARGA PLASTICO DE EMBUTIR 09 LT COMPLETA	500	R\$ 53,11
156 (ITEM 125) Exclusivo ME	LUVA 25MM SOLDÁVEL - ÁGUA	1.000	R\$1,44
157 (ITEM 126) Exclusivo ME	LUVA 20MM SOLDÁVEL - ÁGUA	1.000	R\$1,27
158 (ITEM 127) Exclusivo ME	LUVA 20 X 25MM SOLDÁVEL - ÁGUA	1.000	R\$2,92
159 (ITEM 128) Exclusivo ME	REGISTRO ESFERA 20MM SOLDÁVEL	500	R\$15,97
160 (ITEM 129) Exclusivo ME	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL	500	R\$ 24,67
161 (ITEM 130) Exclusivo ME	TE 200 X 200 ESGOTO	1000	R\$350,56
162 (ITEM 131) Exclusivo ME	PREGO PARA TELHA	500	R\$ 22,90
163 (ITEM 132) Exclusivo ME	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO PARA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DE PISCINAS	300	R\$10,86
ITEM	REQUISIÇÃO 979/2022- PROCESSO DIGITAL 14019/2022		
164(ITEM 01 ) Exclusivo-ME	CABO FLEX 2,5MM, VERMELHO, ROLO 100M	100	R\$ 2,36
165 (ITEM 02 ) Exclusivo-ME	CABO FLEX 2,5MM, AZUL, ROLO 100M	100	R\$ 2,36
166 (ITEM 03 )	CABO FLEX 4MM, ROLO 100M.	100	R\$ 4,25



<b>Exclusivo-ME</b>			
<b>167 (ITEM 04 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CABO FLEX 6MM, ROLO 100M.</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 6,52</b>
<b>168 (ITEM 05 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CABO FLEX 10MM, ROLO 100M</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 11,21</b>
<b>169 (ITEM 06 ) Exclusivo-ME</b>	<b>DISJUNTOR 20A</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 16,02</b>
<b>170 (ITEM 07 ) Exclusivo-ME</b>	<b>DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 11,95</b>
<b>171 (ITEM 08 ) Exclusivo-ME</b>	<b>DISJUNTOR TRIFASICO 50A</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 59,67</b>
<b>172 (ITEM 09 ) Exclusivo-ME</b>	<b>DISJUNTOR 60A MONO</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 56,21</b>
<b>173 (ITEM 10 ) Exclusivo-ME</b>	<b>TOMADA EXTERNA</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 11,77</b>
<b>174 (ITEM 11 ) Exclusivo-ME</b>	<b>TOMADA COM INTERRUPTOR - TOMADA COM INTERRUPTOR EXTERNO</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 20,87</b>
<b>175 (ITEM 12 ) Exclusivo-ME</b>	<b>TOMADA COM INTERRUPTOR - TOMADA COM INTERRUPTOR INTERNO.</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 16,31</b>
<b>176 (ITEM 13 ) Exclusivo-ME</b>	<b>FITA ISOLANTE, ROLO 20M</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 5,80</b>
<b>177 (ITEM 14 ) Exclusivo-ME</b>	<b>INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES INTERRUPTOR EXTERNO, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, 1 TECLA SIMPLES</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 10,74</b>
<b>178 (ITEM 15 ) Exclusivo-ME</b>	<b>SUORTE DE LAMPADA</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 6,11</b>
<b>179 (ITEM 16 ) Exclusivo-ME</b>	<b>SOQUETE DE PRESSAO</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 5,74</b>
<b>180 (ITEM 17 ) Exclusivo-ME</b>	<b>PLAFON PARA LÂMPADA E27, DE PLÁSTICO</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 5,56</b>
<b>181 (ITEM 18 ) Exclusivo-ME</b>	<b>FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS FILTRO DE LINHA, COM 04(QUATRO) TOMADAS, 110/220V. PLUG COM ATERRAMENTO EM ATENDIMENTO AS NORMAS VIGENTES.</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 31,37</b>
<b>182 (ITEM 19 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10 A COR BRANCA</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 17,15</b>
<b>183 (ITEM 20 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 20 A COR BRANCA</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 17,15</b>
<b>184 (ITEM 21 ) Exclusivo-ME</b>	<b>FITA DE ALTA FUSÃO 19 MM X 20M</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1,82</b>
<b>185 (ITEM 22 ) Exclusivo-ME</b>	<b>ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 400 A AC CAT 3600 V 302 + TIPO "FLUKE"</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 151,21</b>
<b>186 (ITEM 23 ) Exclusivo-ME</b>	<b>ALICATE UNIVERSAL</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 30,95</b>
<b>187 (ITEM 24 ) Exclusivo-ME</b>	<b>ALICATE DE BICO</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 31,97</b>
<b>188 (ITEM 25 ) Exclusivo-ME</b>	<b>JOGO CHAVE ALLEN</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 35,55</b>
<b>189 (ITEM 26 )</b>	<b>CANETA DETECTORA DE TENSÃO</b>	<b>10</b>	<b>R\$13,62</b>

<b>Exclusivo-ME</b>			
<b>190 (ITEM 27 ) Exclusivo-ME</b>	<b>DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 152,26</b>
<b>191 (ITEM 28 ) Exclusivo-ME</b>	<b>INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 10,26</b>
<b>192 (ITEM 29 ) Exclusivo-ME</b>	<b>INTERRUPTOR DUPLO INTERNO</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 14,33</b>
<b>193 (ITEM 30 ) Exclusivo-ME</b>	<b>INTERRUPTOR DUPLO EXTERNO</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 15,77</b>
<b>194 (ITEM 31 ) Exclusivo-ME</b>	<b>LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32 W CAIXA COM 25 UNIDADES</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 162,40</b>
<b>195 (ITEM 32 ) Exclusivo-ME</b>	<b>ABRAÇADEIRA TIPO U 3 POLEGADAS</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 0,78</b>
<b>196 (ITEM 33 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CD COMPACTO EXT = COM TOMADA 16 A - 20 A</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 18,98</b>
<b>197 (ITEM 34 ) Exclusivo-ME</b>	<b>LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE E LED</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 18,00</b>
<b>198 (ITEM 35 ) Exclusivo-ME</b>	<b>LÂMPADA LED BULBO 9W</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 12,62</b>
<b>199 (ITEM 36 ) Exclusivo-ME</b>	<b>LÂMPADA TUBULAR LED</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 10,18</b>
<b>200 (ITEM 37 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CABO DE REDE BLINDADO CAT 5</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 4,52</b>
<b>201 (ITEM 38 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CABO DE REDE BLINDADO CAT 6</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 35,09</b>
<b>202 (ITEM 39 ) Exclusivo-ME</b>	<b>JOGO DE CHAVE ALLEN ESTRIADA</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 184,25</b>
<b>203 (ITEM 40 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CONECTOR RJ 45 FEMEA</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 2,31</b>
<b>204 (ITEM 41 ) Exclusivo-ME</b>	<b>PILHA CR 2032</b>	<b>200</b>	<b>R\$8,06</b>
<b>205 (ITEM 42 ) Exclusivo-ME</b>	<b>TOMADA INTERNA SIMPLES</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 8,74</b>
<b>206 (ITEM 43 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CABO PP 2 X 2,5MM</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 7,25</b>
<b>207 (ITEM 44 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CABO PP 3 X 4MM</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 17,28</b>
<b>208 (ITEM 45 ) Exclusivo-ME</b>	<b>JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 138,22</b>
<b>209 (ITEM 46 ) Exclusivo-ME</b>	<b>CANALETA 2X1 COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO CAIXA COM 25 UNIDADES</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10,25</b>
<b>210 (ITEM 47 ) Exclusivo-ME</b>	<b>TE 2P + 10A</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 3,57</b>
<b>211 (ITEM 48 ) Exclusivo-ME</b>	<b>ALICATE CLIPADOR</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 71,54</b>

1.3. Os números entre parênteses referem-se aos números dos Itens conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.

1.4. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente



licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 5 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas. **(Para os itens de ampla participação)**

1.5. Não poderão participar da presente licitação:

1.5.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.5.4. As empresas que estiverem sob recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.5.5. Empresas que não funcionem no País;

1.5.6. Pessoas Físicas.

## **2. Credenciamento e participação do certame:**

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Como condição de participação no certame, a proponente, através de seu representante legal, deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema, as seguintes Declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo VII item “a”.

b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo VII, item “b”;

c) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que



não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo VII, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial.

d) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo VII, item “e”;

e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo VII item “f”;

2.5. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

### **3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:**

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

### **4. Proposta:**

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos serviços objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos serviços;

4.3. O **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** será considerado para a fase de lances, os preços registrados serão de cada item,



devido os preços ofertados estar de acordo com os valores de referência de cada item respectivo;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

4.8. Garantia contratual

4.8.1 A empresa obriga-se a garantir a execução do objeto contido no descritivo do presente Termo de Referência, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei/ou no contrato.

## **5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:**

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

### **5.2. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

### **5.3. Habilitação Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



#### **5.4. Regularidade Trabalhista:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **5.5. Qualificação Econômica - financeira:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

#### **5.6. Declarações:**

a) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo VII, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos);

#### **6. Procedimento licitatório:**

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

a) atendam a todos os termos deste edital;

b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;

c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.

6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (Um centavo de real) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R\$ 0,01 (Um centavo de real) em relação ao último lance registrado será



desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;

6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.

6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo(a) pregoeiro(a).

6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias. **(Para os itens de ampla participação)**

6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. **(Para os itens de ampla participação)**

6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu



favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão. **(Para os itens de ampla participação)**

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. **(Para os itens de ampla participação)**

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **7. Condições de pagamento:**

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico RP nº: \_\_\_\_/2022.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 8.3.



7.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

7.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **8 FORMA, PRAZO E LOCAL:**

a. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado, integral, etc.), com prazo de entrega não superior a 10(dez) **dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

b. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Monteiro Lobato, nº 244, Município de Sapucaia do Sul, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

### **8.2 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

a. Os materiais serão recebidos: na Secretaria de Obras.

b. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

c. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

d. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser

e. Procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

f. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

### **8.3 GARANTIA DOS PRODUTOS:**

8.3.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto



constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

8.3.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

## **9. Sanções:**

9.1. O LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa:

9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

9.5. A multa aplicável será de:

9.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

9.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 10.5.1 quando for o caso;

9.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

9.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;



9.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do



Município de Sapucaia do Sul;

## **10. Impugnação e Recurso Administrativo:**

### **Impugnação**

10.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.

10.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br), deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/> na seção correspondente à atual licitação.

### **11. Recurso Administrativo**

11.1. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

11.1.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

11.1.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 11.1 e 11.3 receberá tratamento de mera informação.

### **12. Dotação orçamentária:**

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Requisição nº	Dotação Orçamentária
920/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação pela Secretaria Requisitante
979/2022	



	conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007.
--	--

### **13. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:**

13.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

13.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 9 deste edital, "Da Entrega".

13.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

### **14. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:**

14.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

14.2. . O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.

### **15. Rescisão:**

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **16. Da Execução do Objeto do Edital:**



16.1. Caberá à empresa contratada:

16.1.1. Efetuar a prestação de serviço de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

16.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo II, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

16.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo III.

16.1.5. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

16.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

16.1.7. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

16.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

16.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

16.1.11 A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

16.1.12 Todos os produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IX, Minuta contratual, item 13.2.

## **17. Disposições gerais:**

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou no site: [www.sapucaiadosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br) .

17.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

17.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja



possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br) e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

17.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

17.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

17.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 17.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

17.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se, entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

17.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro



de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

17.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência e Descrição dos Itens – Anexo I, a Projeção das quantidades e números de entrega – Anexo II, os Endereços das unidades de ensino – Anexo III, os Itinerários e Turnos de Entregas – Anexo IV, as Marcas Pré-Aprovadas – Anexo V, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo VI, os Modelos de Declarações – Anexo VII, a Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII, o Formulário de Cadastro – Anexo IX e a Minuta Contratual – Anexo X, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### **18. Do Foro:**

18.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nierison de Souza Machado  
Diretor de Compras e Licitações

---

Volmir Rodrigues  
Prefeito Municipal



**Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 050/2022**

**Anexo I**

**Termo de Referência**

**Requisição: 920/2022**

**1. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, madeiramento simples e materiais hidráulicos para uso das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA:**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	UN	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8" ALICATE UNIVERSAL COM CABO ISOLADO, EM ACO CROMO-VANADIO, SEM MOLA, COM BITOLA DE 8" DE COMPRIMENTO.	50
02	UN	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL 12'	200
03	M³	AREIA FINA DE PRAIA M³	750
04	M³	AREIA GROSSA M³	750
05	M³	AREIA LAVADA MEDIA M³	750
06	M³	PÓ DE BRITA	5.000
07	M³	SAIBRO CINZA.	15.000
08	M³	BRITA PEDRA BASALTICA NRO 01 BRITA EM PEDRA BASALTICA, NRO. 01.	5.000
09	PÇ	PARAFUSO FIXACAO DE TELHA 110 MM COM ARRUELA PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, COM 110 MM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADA DE ARRUELA METALICA E DE BORRA CHA VEDANTE.	10.000
10	UN	PARAFUSO PARA TELHA	10.000
11	UN	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	500
12	UN	BACIA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	100



13	UN	CADEADO LATAO 40 MM CADEADO COMCORPO DE LATAO MACICO, HASTE TEMPERADA, DUPLA TRAVA, AUTOBLOCAVEL, COM CILINDRO, DUAS CHAVES DE LATAO NIQUELADO, 40 MM.	100
14	UN	CADEADO LATAO 45 MM CADEADO COMCORPO DE LATAO MACICO, HASTE TEMPERADA, DUPLA TRAVA, AUTOBLOCAVEL, COM CILINDRO, DUAS CHAVES DE LATAO NIQUELADO, 45 MM.	100
15	UN	CADEADO LATAO 50 MM CADEADO COMCORPO DE LATAO MACICO, HASTE TEMPERADA, DUPLA TRAVA, AUTOBLOCAVEL, COM CILINDRO, DUAS CHAVES DE LATAO NIQUELADO, 50 MM.	100
16	BR	CANO PVC 100 MM ESGOTO( BARRA 6 M)	500
17	BR	CANO PVC 150 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)	500
18	BR	CANO PVC 20 MM ÁGUA. ( BARRA 6 M)	500
19	BR	CANO PVC 200 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)	500
20	BR	CANO PVC 25 MM ÁGUA. ( BARRA 6 M)	500
21	BR	CANO PVC 40 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)	500
22	BR	CANO PVC 50 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)	500
23	BR	CANO PVC 75 MM ESGOTO ( BARRA 6 M)	500
24	UN	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA	200
25	UN	CAVADEIRA ARTICULADA , CABO DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE 1,80M, LÂMINA EM AÇO ESTAMPADO COM 23CM.	500
26	UN	CHAVE DE FENDA COM UM 1/4X6	100
27	UN	CHAVE PHILIPS 8X200MM	100
28	UN	CIMENTO SACO DE 50KG	5.000
29	UN	COLA CANO 75 GR	200
30	UN	COLHER DE PEDREIRO NR.08 COLHER DE PEDREIRO, NUMERO 08, COM CABO DE MADEIRA.	200

31	UN	COLUNA DE LAVATÓRIO EM CERÂMICA NA	100
----	----	------------------------------------	-----



Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000  
Web Site: [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br) Email: [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br)  
Página 33

		COR BRANCA	
32	UN	CURVA DE 100PVC	500
33	UN	CURVA 150 PVC	500
34	UN	ELETRODO 46-2,5	1.000
35	UN	ENXADA ACO OLHO OVAL 190 X 205 MM C/CABO	500
36	UN	ENXADA ACO OLHO RED. 190 X 205 MM C/CABO ENXADA DE ACO, OLHO REDONDO38, COM CABO, MEDINDO APROXIMADA MENTE 190 X 205 MM E PESO APROXIMADO DE 1600 G.	500
37	PÇ	ESPUDE P/VASO SANITARIO BORRACHA ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO, NA COR BRANCA.	500
38	BR	FERRO CONSTR. 4.2MM BARRA	1.000
39	BR	FERRO CONSTR. 8,0MM-5/16 BARRA	1.000
40	BR	FERRO CONSTR.6,3MM-1/4 BARRA	1.000
41	BR	FERRO CONSTRUCAO CA-50-1 10,0 MM FERRO PARA CONSTRUCAO CA-50-A, COM10,0 MM DE DIAMETRO,BARRA COM 12 METROS.	1.000
42	RL	FITA ISOLANTE 18MM, ROLO 20M	200
43	UN	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA OU LARANJA/BRANCA 200MTS	1.000
44	UN	GARFO CURVO COM CABO LONGO	500
45	UN	GARFO RETO COM CABO LONGO	500
46	UN	CABO COMPRIDO PARA ENXADA	1.000
47	UN	JOELHO PVC 50MM ESGOTO	1.000
48	UN	JOELHO PVC 50 MM ÁGUA	1.000
49	UN	JOELHO PVC 75 MM ESGOTO	1.000
50	UN	JOELHO PVC 75 MM ÁGUA	1.000
51	UN	JOELHO PVC 100 MM ESGOTO	1.000
52	UN	JOELHO PVC 150 MM ESGOTO	1.000

53	UN	JOELHO PVC 20 MM ÁGUA	1.000
54	UN	JOELHO PVC 20 MM X 1/2 POL. AGUA	1.000



55	UN	JOELHO PVC 200 MM ESGOTO	1.000
56	UN	JOELHO PVC 25 MM X 3/4 POL. ÁGUA	1.000
57	UN	JOELHO PVC 25 MM X 1/2 POL. ÁGUA	1.000
58	UN	JOELHO PVC 25 MM-90° ÁGUA	1.000
59	UN	JOELHO PVC 25X20 MM ÁGUA	1.000
60	UN	JOELHO PVC 40 MM- 90° ÁGUA	1.000
61	UN	LÂMINA DE SERRA MANUAL	1.000
62	UN	LAVATÓRIO EM CERÂMICA 4,55X360MM COR BRANCA	200
63	RL	LONA PRETA MÍNIMO 55 MICRAS ROLO 4M X 100 METROS	500
64	UN	MALHA FERRO 4.2 LARGURA 2,00 COMP 3,00 15X1	500
65	UN	MANGOTE 1/2 X 0,50 CM	500
66	UN	MARRETA 3KG COM CABO DE MADEIRA	200
67	UN	MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRA	200
68	UN	MARRETA QUADRADA 2 KG	200
69	UN	MARTELO DE UNHA, PARA CARPINTEIRO, COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS, COM CABO	200
70	UN	PÁ DE CHIPA 28X24 CM BICO COM CABO LONGO	500
71	UN	PÁ DE CONCHA- COM CABO DE MADEIRA LONGO	500
72	UN	PEDRA DE ALICERCE	20.000
73	UN	PEDRA LAJE 45X100	20.000
74	UN	PEDRA TIJOLETA PARA ALICERCE	20.000
75	PÇ	PICARETA C/ CABO (ALVIAO) 220/120 X 190MM PICARETA (ALVIAO), COM PONTA DE 220 MM E PA DE 120 X 190 MM, COM CABO.	500
76	L	PLASTICAL BRANCO	500
77	UN	PONTEIRO 3/4X0,8" PEQUENO	200
78	UN	REGISTRO ESFERA ROSCA EXT 1/2	200
79	UN	TALHADEIRA 19MM	200

80	UN	TE PVC 50 MM ESGOTO	1.000
----	----	---------------------	-------



Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000  
Web Site: [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br) Email: [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br)  
Página 37

81	UN	TE PVC 50 MM ÁGUA	1.000
82	UN	TE PVC 75 MM ESGOTO	1.000
83	UN	TE PVC 75 MM ÁGUA	1.000
84	UN	TE PVC 100 MM ESGOTO	1.000
85	UN	TE PVC 150 MM ESGOTO	1.000
86	UN	TE PVC 20 MM X 1/2 POL. ÁGUA	1.000
87	UN	TE PVC 200 MM ESGOTO	1.000
88	UN	TE PVC 25 MM X 3/4 POL. ÁGUA	1.000
89	UN	TE PVC 25 MM X 1/2 POL. ÁGUA	1.000
90	UN	TE PVC 25 MM -90° ÁGUA	1.000
91	UN	TE PVC 25 X 20MM ÁGUA	1.000
92	UN	TE 100 X 100 ESGOTO	1.000
93	UN	TINTA ACRÍLICA BRANCO 18 LITROS	200
94	UN	TORNEIRA LAVATORIO DE PVC 1/2" TORNEIRA DE PVC, PARA LAVATORIO, 1/2".	200
95	UN	TORNEIRA PARA JARDIM	200
96	UN	VASSOURA DE JARDIM DE FERRO, COM CABO LONGO	1.000
97	UN	VASSOURÃO PIAÇAVA COM CABO 1,40M	1.000
98	UN	VEDA ROSCA 50MT	200
99	UN	LUVA 100MM DE CORRER ESGOTO	1.000
100	UN	TIJOLO GAUCHINHO FURO QUADRADO 9X14X19	5.000
101	RL	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA ROLO COM 330 METROS ESPESSURA DE 3MM. 64	500
102	UN	FIO 2X2,5 MM P/INSTALAÇÃO ELÉTRICA	15.000
103	RL	CORDA ROLO 100 METROS	200
104	KG	PREGO SIMPLES 17 X 27 KG	200
105	KG	PREGO DUPLO 17 X 27 KG	200
106	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,10 X 1,22	5.000
107	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,10 X 2,44	5.000
108	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 0,50 X 1,22	5.000
109	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 0,50 X 2,44	5.000

Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000

Web Site: [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br)

Email: [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br)

Página 38

110	UN	TELHAS ALUZINCO COM 1,00M – TELHAS	100.000
-----	----	------------------------------------	---------



Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000  
Web Site: [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br) Email: [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br)  
Página 39

		ALUZINCO MTELHAS ALUZINCO COM 1,00M – TELHAS ALUZINCO M³	
111	UN	GUIA VISTA EUCALIPTO 15X5,40X2,5	2.000
112	UN	GUIA 1X15X2-70 PINUS – GUIA DE PINUS 15 X 2,70 X 2,50	2.000
113	UN	TUBO DESCIDA EXTERNO PARA CAIXA DESCARGA C/ CURVA	200
114	UN	CABO COMPRIDO PARA PÁ	1.000
115	UN	PÁ DE CORTE COM CABO LONGO	500
116	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10 X 1,22	5.000
117	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10 X 2,44	5.000
118	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,10 X 1,83	5.000
119	UN	GUIA DE EUCALIPTO 20 X 5,50 X 2,50	2.000
120	UN	GUIA DE PINUS 20 X 2,70 X 2,5	2.000
121	UN	GUIA DE PINUS 25 X 2,70 X 2,50	2.000
122	UN	TE PVC 40 MM -90° ÁGUA	1.000
123	UN	TE PVC 20 MM ÁGUA	1.000
124	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICO DE EMBUTIR 09 LT COMPLETA	500
125	UN	LUVA 25MM SOLDÁVEL - ÁGUA	1.000
126	UN	LUVA 20MM SOLDÁVEL - ÁGUA	1.000
127	UN	LUVA 20 X 25MM SOLDÁVEL - ÁGUA	1.000
128	UN	REGISTRO ESFERA 20MM SOLDÁVEL	500
129	UN	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL	500
130	UN	TE 200 X 200 ESGOTO	500
131	KG	PREGO PARA TELHA	500
132	UN	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO PARA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DE PISCINAS	300



### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição do material acima citado, do qual trata-se o presente Termo de Referência é de

Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000  
 Web Site: [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br) Email: [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br)  
 Página 40

fundamental importância para a realização dos serviços de manutenção e pequenas reformas das



Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000  
Web Site: [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br) Email: [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br)  
Página 41

capelas, praças, imóveis e outros equipamentos públicos de responsabilidade das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana. Os serviços serão executados pelas equipes de servidores efetivos, através da Administração Direta, que complementam os serviços essenciais de manutenção dos logradouros públicos, além de prestar a manutenção e pequenas reformas.

### **3.2 JUSTIFICATIVA DA SUGESTÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

a) A Sugestão da Modalidade de licitação vai de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 3362/2007, inciso IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente a quantitativa a ser demandada pela administração.

b) Justifica-se a adoção do registro de preço por estar evidenciada a necessidade de aquisições freqüentes e por se tratar de materiais que não é possível definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato. Admite-se a adoção dessa modalidade em parte pela possibilidade de realizar a licitação independente de prévia indicação orçamentária. As aquisições irão ocorrer

### **4. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

a. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado, integral, etc.), com prazo de entrega não superior a 10(dez) **dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

b. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Monteiro Lobato, nº 244, Município de Sapucaia do Sul, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

### **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

a. Os materiais serão recebidos: na Secretaria de Obras.

b. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



- c. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que do recebimento se dará até 10 (dez) dias provisório.
- d. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser
- e. Procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- f. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

**6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- a. GESTOR DO CONTRATO: (Alexandre Manoel Da Rosa, Secretário Municipal, matrícula, [alexandre.rosa@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:alexandre.rosa@sapucaiaodosul.rs.gov.br), 51 3452-2019)
- b. FISCAL DO CONTRATO: (Rudimar Urbano, Diretor – CC4, 93263-1, [rudimar.urbano@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:rudimar.urbano@sapucaiaodosul.rs.gov.br), 51 3451-2019).
- c. Competem ao gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato,



com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico.

- d. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta de o objeto o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

#### **7. DA GARANTIA:**

a. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

b.

c. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante

#### **8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

a. O pagamento será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos.



b. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura, devendo esta informar o nome do banco e número da agência e da conta corrente, como também registrá-lo no próprio recibo fiscal.

c. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo digital, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Processo digital nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

a. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

b. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Requisição	Processo	Dotação
920/2022	12740/2022 -	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007.



## Termo de Referência

Requisição: 979/2022

2. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, madeiramento simples e materiais hidráulicos para uso das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	100	ROLO	CABO FLEX 2,5MM, VERMELHO, ROLO 100M
02	100	ROLO	CABO FLEX 2,5MM, AZUL, ROLO 100M
03	100	ROLO	CABO FLEX 4MM, ROLO 100M.
04	100	ROLO	CABO FLEX 6MM, ROLO 100M.
05	50	ROLO	CABO FLEX 10MM, ROLO 100M
06	50	UN.	DISJUNTOR 20A
07	50	UN.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A
08	50	UN.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A
09	20	UN.	DISJUNTOR 60A MONO
10	200	UN.	TOMADA EXTERNA
11	200	UN.	TOMADA COM INTERRUPTOR - TOMADA COM INTERRUPTOR EXTERNO
12	200	UN.	TOMADA COM INTERRUPTOR - TOMADA COM INTERRUPTOR INTERNO.
13	200	ROLO	FITA ISOLANTE, ROLO 20M
14	200	UN.	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES INTERRUPTOR EXTERNO, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, 1 TECLA SIMPLES
15	200	UN.	SUORTE DE LAMPADA
16	100	UN.	SOQUETE DE PRESSÃO
17	200	UN.	PLAFON PARA LÂMPADA E27, DE PLÁSTICO
18	100	UN.	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS FILTRO DE LINHA, COM 04(QUATRO) TOMADAS, 110/220V. PLUG COM ATERRAMENTO EM ATENDIMENTO AS NORMAS VIGENTES.
19	200	UN.	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10 A COR BRANCA
20	200	UN.	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 20 A COR BRANCA
21	100	ROLO	FITA DE ALTA FUSÃO 19 MM X 20M
22	20	UN.	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 400 A AC CAT 3600 V 302 + TIPO "FLUKE"
23	20	UN.	ALICATE UNIVERSAL

24	20	UN.	ALICATE DE BICO
25	20	JOGO	JOGO CHAVE ALLEN
26	10	UN.	CANETA DETECTORA DE TENSÃO
27	20	UN.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A
28	200	UN.	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO
29	200	UN.	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO
30	20	UN.	INTERRUPTOR DUPLO EXTERNO
31	500	UN.	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32 W CAIXA COM 25 UNIDADES
32	500	UN.	ABRÇAÇADEIRA TIPO U 3 POLEGADAS
33	20	UN.	CD COMPACTO EXT = COM TOMADA 16 A - 20 A
34	20	UN.	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE E LED
35	200	UN.	LÂMPADA LED BULBO 9W
36	200	UN.	LÂMPADA TUBULAR LED
37	20	ROLO	CABO DE REDE BLINDADO CAT 5
38	20	ROLO	CABO DE REDE BLINDADO CAT 6
39	20	JG	JOGO DE CHAVE ALLEN ESTRIADA
40	200	UN.	CONECTOR RJ 45 FEMEA
41	200	UN.	PILHA CR 2032
42	200	UN.	TOMADA INTERNA SIMPLES
43	20	ROLO	CABO PP 2 X 2,5MM
44	20	ROLO	CABO PP 3 X 4MM
45	20	JOGO	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS
46	100	CAIXA	CAIXA DE FENALETA 2X1, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO CAIXA COM 25 UNIDADES
47	100	UN.	TE 2P + 10A



Prefeitura de  
**Sapucaia do Sul**  
Cidade com Olhos no Futuro

48	25	UN.	ALICATE CLIPADOR
----	----	-----	------------------

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição do material acima citado, do qual trata-se o presente Termo de Referência é de fundamental importância para a realização dos serviços de manutenção e pequenas reformas das capelas, praças, imóveis e outros equipamentos públicos de responsabilidade das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana. Os serviços serão executados pelas equipes de servidores efetivos, através da Administração Direta, que complementam os serviços essenciais de manutenção dos logradouros públicos, além de prestar a manutenção e pequenas reformas.

#### 3.2 JUSTIFICATIVA DA SUGESTÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

a) A Sugestão da Modalidade de licitação vai de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 3362/2007, inciso IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente a quantitativa a ser demandada pela administração.

b) Justifica-se a adoção do registro de preço por estar evidenciada a necessidade de aquisições frequentes e por se tratar de materiais que não é possível definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato. Admite-se a adoção dessa modalidade em parte pela possibilidade de realizar a licitação independente de prévia indicação orçamentária. As aquisições irão ocorrer

#### 4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

c. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado, integral, etc.), com prazo de entrega não superior a 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

d. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Monteiro Lobato, nº 244, Município de Sapucaia do Sul, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

#### 5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

h. Os materiais serão recebidos: na Secretaria de Obras.

- i. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- j. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
- k. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser
- l. Procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- m. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- n. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

#### **6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- a. GESTOR DO CONTRATO: (Alexandre Manoel Da Rosa, Secretário Municipal, matrícula, [alexandre.rosa@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:alexandre.rosa@sapucaiaodosul.rs.gov.br), 51 3452-2019)
- b. FISCAL DO CONTRATO: (Rudimar Urbano, Diretor – CC4, 93263-1, [rudimar.urbano@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:rudimar.urbano@sapucaiaodosul.rs.gov.br), 51 3451-2019).
- c. Competem ao gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de equilíbrio econômico.
- d. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta de o objeto o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**7. DA GARANTIA:**

- a. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
- b. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

- a. O pagamento será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos.
- b. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura, devendo esta informar o nome do banco e número da agência e da conta corrente, como também registrá-lo no próprio recibo fiscal.
- c. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo digital, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo digital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:**

- a. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- b. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.



10.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Requisição</b>	<b>Processo</b>	<b>Dotação</b>
979/2022	14019/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2022

Anexo VI

Modelo de Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor em R\$ unit	Valor em R\$ total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
Valor total por extenso					

**OBS.:** As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 050/2022.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)**



**Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2022**

**Anexo VII**

**Modelos de Declaração**

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2022, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2022, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2022, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão



Eletrônico Registro de Preços nº 050/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação;

A empresa \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2022, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA**

**OBS:** As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 050/2022

Anexo VIII

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 050/2022

Expediente Administrativo/ Processos Digitais nº. 12740/2022-14019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 050/2022, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, madeiramento simples e materiais hidráulicos para uso das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana**. As especificações técnicas constantes no Expediente Administrativo/Processo Digital nº. 12740/2022-14019/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. Da validade:**

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**2. Do valor da Ata de Registro de Preços:**

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ \_\_\_\_\_.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Fornecedor Beneficiário



**Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2022**

**Anexo X**

**Minuta Contratual**

**Expediente Administrativo/Processos Digitais nº s/2022-14019/2022**

**Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 050/2022**

Contrato nº. \_\_\_\_/2022

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.**

**O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 050/2022, do Tipo **Menor Preço por item**, consoante e decidido no **Processos Administrativos nº. 12740/2022-14019/2022 resolvem** celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, madeiramento simples e materiais hidráulicos para uso das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana.** Conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.



## **2. DO PREÇO:**

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico RP nº: \_\_\_/2022.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

3.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

3.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

3.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **4. DOS PRAZOS:**

4.1. Da vigência contratual:

4.1.1. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.

4.2 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado, integral, etc.), com prazo de entrega não superior a 10(dez) **dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Monteiro Lobato, nº 244, Município de Sapucaia do Sul, no horário das 8:00 às 16:00 horas.



## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal Obras Públicas e Secretaria Municipal Mobilidade Urbana	<b>Dotação Orçamentária</b>
	<b>Deverá ser indicado no momento da contratação pela Secretaria Requisitante conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007.</b>

## **6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

### **6.1. Do reajuste:**

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irrealizáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

### **6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:**

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Cabe ao CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;



- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 7.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 7.8 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

#### **8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:**

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II.
- 8.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo II, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.
- 8.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.5. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 8.7. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.8. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 8.11. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;
- 8.12. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;
- 8.13. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

#### **9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



## **10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. O presente contrato vincula-se aos termos dos Processos Administrativos nºs. **12740/2022-14019/2022**

especialmente:

10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº. **050/2022**;

10.2.2. Da(s) Requisição(ões) nº. **920/2022-979/2022**

10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

## **11. DA RESCISÃO:**

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.

11.3. A rescisão deste contrato pode ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

## **12. DAS SANÇÕES:**

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3. e 12.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:



- 12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
- 12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 12.4.1 quando for o caso;
- 12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;
- 12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;
- 12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.
- 12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.
- 12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;
- 12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;
- 12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.
- 12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;
- 12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de



Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12.10. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

### **13. Da Gestão/ Fiscalização do contrato:**

#### **13.1. DO GESTOR:**

13.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

13.1.1.1. Liquidação da despesa;

13.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

13.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

13.1.1.4. Autorizar a realização do pagamento devido;

13.1.1.5 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

13.1.2. Gestor, nomeado do contrato \_\_\_/2022 conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
<b>Requisitante SMOP/ MOBILIDADE</b>	<b>Secretário da Pasta Alexandre Manoel da Rosa</b>	<b>Secretário Municipal</b>	<b>93201</b>

#### **13.2. DO FISCAL:**

13.2.1. Todos os produtos adquiridos pela Municipalidade serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.

13.2.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos produtos, equipamentos e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de vigência do contrato.

13.2.3. Fiscais, nomeadas do contrato \_\_\_/2022 conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
<b>SMOP</b>	<b>Rudimar Urbano</b>	<b>Diretor</b>	<b>93263-1</b>

### **14. Das disposições gerais:**

14.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br). A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de



setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

14.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

**15. Do foro:**

15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

15.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Volmir Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
**Empresa contratada**

1 \_\_\_\_\_ CPF:

**Testemunhas:**

2 \_\_\_\_\_ CPF:



**Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 050/2022**

**Contrato \_\_\_ /20\_\_**

**Anexo Único – Termo de Referência**

